DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Atos Legislativos 6
Requerimentos 6
Pauta das Sessões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.127, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE, DENTRO DO PERÍMETRO DE 500 (QUINHENTOS) METROS, CONTADOS DAS ENTRADAS, DO EVENTO DENOMINADO ITAJOBI RODEIO SHOW 2026.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 141, I, "s" da LOM e Lei de nº 1.277, de 10/05/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado o **"Comércio de Ambulantes"**, dentro do perímetro de 500 (quinhentos) metros, contados das entradas, do evento denominado "Itajobi Rodeio Show 2026", que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2026.

Parágrafo Único - A não observância prevê a imediata suspensão da comercialização e a suspensão das licenças até o final do evento.

Art. 2º. Os Vendedores Ambulantes interessados em comercializar fora da faixa de 500 (quinhentos) metros, deverão requerer suas autorizações (licenças) no setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Itajobi.

Parágrafo Único - Fica o Departamento de Obras e Serviços autorizado a demarcar as faixas limitativas, a que alude o *caput* do art.1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Concurso Público Nº 02/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2025, para comparecer no período de **06 a 10 de abril de 2026**, no **Departamento de Recursos Humanos**, **à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi**, **no horário das 09:00 às 16:00 hrs**, munido dos documentos exigidos no respectivo edital para ser submetido a avaliação médica e, se apto, para a realização da respectiva posse.

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
21.	FABIOLA GONÇALVES MARTINS FERNANDES	10101

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado imediatamente o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 01 de Abril de 2026
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA:SAMUEL FRANCHI JUNIOR LTDA. – ME CNPJ sob nº 14.019.477/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL, PARA O EVENTO ITAJOBI RODEIO SHOW 2026, NOS DIAS 9,10 e 11 DE ABRIL DE 2026. Valor do contrato R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Assinatura em 23/03/2026. Vigência 60 dias.

Itajobi, 01 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA:A CASA DE AÇÃO SOCIAL - MANASSES CASA DE RECUPERAÇÃO. – ME CNPJ sob nº 25.021.335/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA. Valor do contrato R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assinatura em 26/03/2026. Vigência 12 meses.

Itajobi, 01 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA:AKIRA PRODUÇÃO EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 44.523.392/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, CENOGRAFIA, ELEMENTOS DE PALCO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E FORNECIMENO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS "JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATTI", NO MUNICIPIO DE ITAJOBI/SP, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2026. Valor do contrato R$ 172.750,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais). Assinatura em 30/03/2026. Vigência 30 dias.

Itajobi, 01 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA:BETTER SECURITY PRIVADA LTDA CNPJ sob nº 49.456.772/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026, PARA OS DIAS 09/10/11 DE ABRIL DE 2026.

Valor do contrato R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Assinatura em 31/03/2026. Vigência 90 dias.

Itajobi, 01 de Abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, CENOGRAFIA, ELEMENTOS DE PALCO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E FORNECIMENTO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026", A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS "JERÔNIMO ANTÔNIO POSSATTI", NO MUNICIPIO DE ITAJOBI/SP, NOS DIAS 09,10 E 11 DE ABRIL DE 2026. Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa**: AKIRA PRODUCAO EVENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ n. 44.523.392/0001-49, com sede na Rua Daniel Bellini, 541, Lot. Residencial Vale do Sol, Marapoama-SP, CEP: 15845-404, no valor de R R$ 172.750,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais). Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do referido contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 30/03/2026.

Itajobi, 01 de abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026, PARA OS DIAS 09/10/11 DE ABRIL DE 2026. Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da empresa**: BETTER SECURITY PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ sob CNPJ n. 49.456.772/0001-21, com sede na Avenida Carmelo Tancredi, 200, Jardim Primavera, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15061-370, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do referido contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 31/03/2026.

Itajobi, 01 de abril de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
CAROLAINE CANEDO IZABEL CRUZ
Setor de Licitações

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

Orçamento Participativo

A Prefeitura do Município de ITAJOBI convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi, à Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio no dia 13/04/2026 (Segunda-feira), às 18:00 hs onde **serão tratados assuntos referentes ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.**

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

📢 **CONVITE OFICIAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA**
A **Prefeitura Municipal de Itajobi** convida toda a população para participar da **Audiência Pública** destinada à elaboração da:
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Exercício 2027
🗓️ **Data:** 13 de abril de 2026 (segunda-feira)
🕕 **Horário:** 18h00
📍 **Local:** Câmara Municipal de Itajobi
📌 Avenida Marapoama, nº 480 – Parque do Colégio

💬 **Sua participação é fundamental!**
Este é o momento para que os cidadãos contribuam com sugestões, acompanhem as decisões e participem ativamente do planejamento das ações e investimentos do município.

🌐 **Participe também de forma online:**
Acesse o link abaixo e envie suas sugestões para a elaboração da LDO:
👉 https://www.itajobi.sp.gov.br/elaboracao-ldo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

PORTARIA Nº 042 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o expediente na Secretaria da Câmara Municipal no dia que específica.

O VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN, Presidente da Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE declarar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 02 de abril de 2026.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP

Eu, **LEANDRO MARTINS**, Vereador eleito por esta Casa Legislativa, atualmente licenciado para exercício de cargo de Secretário Municipal ou equivalente, conforme Requerimento nº 001/2025, aprovado pelo Plenário em sessão realizada no dia 08 de janeiro de 2025, venho respeitosamente, com fundamento no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 18, §2º, 19, 20 e 21, inciso II, §1º, todos do Regimento Interno, **REQUERER** a prorrogação da licença anteriormente concedida pelo mesmo prazo de **4 (quatro) meses**, em virtude de continuidade na investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente requerimento encontra amparo no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Vereador tomar posse em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sem perda do mandato, desde que se licencie do exercício da vereança.

Ademais, conforme aprovado pelo Egrégio Plenário no Requerimento original, ficou estabelecido que: *"eventuais prorrogações se darão por despacho direto do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do término da licença"*.

Considerando que a licença inicialmente concedida está próxima de seu término e permanecendo a necessidade de continuidade no exercício do cargo de Secretário Municipal, apresento o presente requerimento dentro do prazo regimental de 5 (cinco) dias de antecedência, solicitando a prorrogação nos mesmos termos da licença originalmente concedida.

Ressalto que, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, tendo assumido o suplente, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença ou de suas prorrogações, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do presente pedido.

Nestes termos, solicito o deferimento da prorrogação da licença pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar do término da licença atualmente em vigor, mantendo-se os fundamentos e condições anteriormente estabelecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP
01 de abril de 2026.

LEANDRO MARTINS
Vereador Licenciado

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

DESPACHO

Em atenção ao protocolo nº 499/2026, do Sr. **Leandro Martins**, Vereador Licenciado, visando a prorrogação da licença anteriormente concedida pelo mesmo prazo de 4 (quatro) meses, em virtude de continuidade na investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, **decido**:

Considerando que o requerimento encontra amparo no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Vereador tomar posse em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sem perda do mandato, desde que se licencie do exercício da vereança;

Considerando que foi aprovado pelo Excelso Plenário, no Requerimento original, que: "*eventuais prorrogações se darão por despacho direto do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do término da licença*";

Considerando que a licença inicialmente concedida está próxima de seu término e, permanecendo a necessidade de continuidade no exercício do cargo de Secretário Municipal, foi apresentado requerimento dentro do prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, solicitando a prorrogação nos mesmos termos da licença originalmente concedida.

Considerando que conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, tendo assumido o suplente, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença ou de suas prorrogações, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do presente pedido.

AUTORIZO a prorrogação da licença pelo prazo solicitado de 4 (quatro) meses, a contar do término da licença atualmente em vigor, mantendo-se os fundamentos e condições anteriormente estabelecidos.

No mais, aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de mais alta estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI,
01 de abril de 2026.

Luís Brás Piovesan
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2026.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 103/2026 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, OS P.L. Nºs. 135, 136, 137 e 138/2026.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 136/2026 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 137/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 138/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

P.L. Nº 135/2026 – ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1855 DE 22 DE DEZMEBRO DE 2025, PARA REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍS ROBERTO SPERANDIO E JOSÉ RICARDO SAMBRANO

P.L. Nº 132/2026 – INSTITUI DIRETRIZES MUNICIPAIS DE POLÍTICA PÚBLICA PARA A PREVENÇÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15842-020 - ITAJOBI - SP
FONE: (17) 3546-2001 - CAIXA POSTAL: 27